



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 1905/1992

Ementa

**ESTABELECE NOVO PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI 1.886.**

Data da Norma

**10/12/1992**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**16/12/1994**

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1985/1994](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

LEI 1905/1992  
Fls. 2/3

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 45 321 460/0001-50

LEI N.º 1.905, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n.º 1.949/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

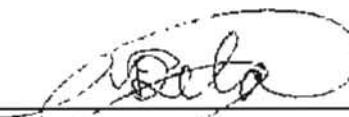
ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei n.º 1.886 de 29 de setembro de 1.992.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>REVOGANDO</b>	
TOTAL (X) PARCIAL ( )	
A	
Lei n.º <u>1.886</u> em <u>29/09/92</u>	
Lei n.º _____ em _____	
Lei n.º _____ em _____	

  
DR. YASHIEO SATO  
Prefeito Municipal  
  
Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M. em 10 de dezembro de 1.992.

<b>REVOGADA</b>	
TOTAL (X) PARCIAL ( )	
F. B. A.	
Lei n.º <u>1985</u> em <u>16/12/94</u>	
Lei n.º _____ em _____	

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1905/1992



Edifício «Osório de Souza Caldas»

Rua José Custódio, 330 - Fones (0162) 42-2070 e 42-4657

CEP 14.940-000 — IBITINGA — Estado de São Paulo

## DESCRIÇÃO DA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, CONFORME FIXA NA LEI MUNICIPAL, E INDICADA NO MAPA ANEXO.

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari e segue confrontando com Irmãos Ferrari até propriedade de Maria Celmente Tagliari da Costa e Filhos; dai deflete à direita e segue até Estrada Municipal IBG-142; dai segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-142, até Av. João Silvestre Custódio, atravessando-a, prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões, até a Rua José Nelson Gabriel e segue pelo alinhamento externo da referida Rua José Nelson Gabriel, até o Córrego Taquara do Reino; dai desce pelo referido Córrego Taquara do Reino até o encontro com o Córrego São Joaquim, dai desce o referido Córrego São Joaquim até a Rodovia SP-331, dai deflete à direita e segue pela Rodovia SP-331, até a Praça Rotatória; dai segue pela Rodovia SP-304 até a Estrada Municipal IBG-040; dai deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal IBG-040, até o loteamento Jardim Nações Unidas; dai deflete à esquerda e segue confrontando com Luiz Galante, até o loteamento Jardim Paraíso; dai deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari, e Melchiades Ferraz de Campos, contornando o loteamento Chácara Saltinho até o Córrego Saltinho, passando pelo pomar de Melchiades Ferraz de Campos e deixando à direita a sede dessa propriedade, atravessando o citado Córrego Saltinho e prossegue pela divisa do loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG-050, seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-050, até a divisa com Francisco Victor com Assab Saad, pela qual deflete à direita, confrontando com Francisco Victor onde dobra à esquerda e segue por essa até a cerca de divisa de José Zani, com Joaquim Meira Silva, segue por essa à direita até o lado oposto da Estrada Municipal IBG-060 (acesso à da Estrada Municipal IBG-060 acesso a Itápolis), onde dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa de Moacir Guidi até o loteamento Jardim Planalto; dai deflete à esquerda, e segue confrontando com Vida Haddad, Alvaro da Silva e José Parigi, até o antigo leito da Fepasa; dai deflete à direita e segue pelo antigo leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até Av. Anália Maria de Lima Ramos; dai deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Av. Anália Maria de Lima Ramos, até a divisa com José A. Quinelato, dai deflete à esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato, até o lado da Estrada Municipal IBG-070, dai deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG-070, até divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente, dai deflete à esquerda, subindo o referido Córrego Água Quente até a cerca da divisa do Dr. Albino Quaresma Filho com o loteamento da Vila dos Bancários; dai deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBG-010; dai segue pela Estrada IBG-010 até a divisa de Natal Gereto Neto; dai deflete à direita e segue em divisa de Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; já ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG-144 e segue até a divisa com Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.992.

Dr. Francisco Grillo Jr  
= Presidente =

Roosevelt A de Rosa  
= 1º Secretário =

Dr. Kalil T Jacob Antonioli  
= Vice-presidente =

A. Mira  
= 2º Secretário =